

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2518/2019

GABINETE DO PREFEITO
LEI n. 2518/2019

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotação e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 3.045,35 (Tres mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
13.001- Secretaria Municipal de Administração Geral -SEMAD				
13.001.26.782.1010.1.958	Construir Pontos de Moto Táxi		VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 3.045,35	1.000.0044 - Contra partida de Convênios Estaduais	
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 3.045,35		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica anulado parcialmente a seguinte dotação:

ANULAÇÃO:				
13.001.04.122.1205.2.093				
	Manter as Atividades da SEMAD		VALOR	FONTE/RECURSOS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.045,35	1.000.0000 - Recursos Ordinários	
TOTAL A ANULAR		R\$ 3.045,35		

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas outras peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 20 de agosto de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes

Código Identificador:2BC33CB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/08/2019. Edição 2527

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>